



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1378 | Itapevi, 19 de fevereiro de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Divulgação | PMI

**+VACINA
+SAÚDE**



Itapevi realiza, sábado, vacinação contra Dengue para crianças de 10 a 14 anos

VACINAÇÃO CONTRA DENGUE E FEBRE AMARELA

Foto: Divulgação | PMV



Ação acontece simultaneamente nos Parques da Cidade e da Cohab e nas Praças Carlos de Castro e Amador Bueno

A Prefeitura da Itapevi realiza vacinação contra a Dengue, para crianças de 10 a 14 anos, neste sábado (22), das 9h às 13h. Os postos de vacinação serão montados nos Parques da Cidade e da Cohab e nas Praças Carlos de Castro (Estação Itapevi) e Paulo França (Estação de Amador Bueno).

Além da vacina contra a Dengue, os agentes de saúde também estarão aplicando a vacina contra a Febre Amarela em crianças de 9 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias. A ação faz parte do programa "Vacina na Rua", criado pela Prefeitura para ampliar a oferta de vacinação para a população e que acontecerá a cada dois meses em locais públicos com grande circulação de pessoas.

O município pretende vacinar o maior número de itapevienses. Com o maior número possível da população vacinada, há a diminuição do risco de propagação de doenças e isso ajuda a proteger não só a pessoa imunizada mas, principalmente, aqueles que por algum motivo não podem receber a vacina, como os bebês e pessoas com sistemas imunológicos comprometidos.

VACINA CONTRA A DENGUE

Devem se vacinar crianças e adolescentes dos 10 aos 14 anos de idade. O esquema de imunização é de duas doses, com intervalo mínimo de 90 dias entre elas.

Para tomar a vacina, estes jovens e crianças precisam estar acompanhados de seus pais ou responsáveis, munidos de documento de identificação, CPF e caderneta de vacinação.

Caso a pessoa tenha sido diagnosticada com dengue, é recomendado pelos médicos aguardar um período de seis meses para dar início ao esquema vacinal.

FEBRE AMARELA

A vacina é forma mais eficiente de combater a febre amarela, uma doença infecciosa febril aguda, de evolução rápida, com elevada letalidade nas suas formas graves. A doença é causada por um vírus transmitido por mosquitos, e possui dois ciclos de transmissão (urbano e silvestre). No ciclo urbano, a transmissão ocorre a partir de vetores urbanos (*Aedes aegypti*) infectados. No ciclo silvestre, os transmissores

são mosquitos com hábitos predominantemente silvestres, sendo os gêneros *Haemagogus* e *Sabethes* os mais importantes.



**SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO****Comunicados****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar, por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Itapevi da Audiência Pública com o objetivo demonstrar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024 as **18:00** horas no dia **20/02/2025**, a ser realizada no endereço <https://www.youtube.com/live/4IFN8flqurg?si=HA1JXJOPqWINulpf>

Tópicos que serão abordados na audiência pública:

1-Base Legal

- 1.1 Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- 1.2 - Apresentação Base Legal da presente Audiência;
- 1.3 - Publicação da Audiência

2- Metas Fiscais

- 2.1 - Conceito;
 - 2.2 - Metas Fiscais estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2024
 - 2.3 - Metas Fiscais alcançadas no 3º Quadrimestre de 2024;
 - 2.4 - Limites e Anexos;
 - 2.5 - Demonstrativos de receita, Despesa, Resultado Primário e Nominal;
 - 2.6 -- Demonstrativo Aplicação no Ensino Art. 212;
 - 2.7 - Demonstrativo Aplicação Ensino FUNDEB;
 - 2.8 -- Demonstrativo Aplicação Saúde;
 - 2.9 - Demonstrativo Dívida Consolidada Líquida;
 - 3.0 -- Demonstrativo Despesa com Pessoal.
-



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Notificações

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** DOMINGOS E ANTONIO PERIN, **Inscrição:** 23.141.21.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 117102/2024, **Notificação nº 10128.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Editais****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, informa que, torna público o Edital de Chamamento Público nº 08/2025, que visa selecionar propostas para Acordo de Cooperação com pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessadas em contribuir, voluntária e gratuitamente, com a doação de 5.000 (cinco mil) brindes que serão distribuídos para as Servidoras da Prefeitura de Itapevi, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Em contrapartida o Município autorizará a publicidade direta ou indireta da marca, de acordo com as normas públicas.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até às 17:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025, na Secretaria de Administração e Tecnologia, situada na Rua Isola Belli Leonardi, 8 – Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP ou através do e-mail ***sec.adm@itapevi.sp.gov.br***

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".



Peça do processo/documento PMI 007379/2023, materializada por: F.C.S em 11/05/2023 11:09 CPF: 314.xxx.xxx-04

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Comunicados**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que, para aumentar a qualidade de ensino no Município de Itapevi, elevando a média do IDEB das escolas municipais participantes, por meio da implementação de Plataforma, firmou o respectivo Acordo de Cooperação:

Cooperador: **AFG Editora Educacional LTDA**

Valor: sem custo para a Prefeitura

Data Assinatura: 19/02/2025

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A